



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a Resolução Consuni n. 10/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a seguinte instrução normativa para orientar e normatizar a colação de grau em regime de urgência, disposta no § 2º, art. 13 da Resolução Consuni n. 10/2021.

Art. 2º As situações que possibilitam a solicitação de colação de grau em regime de urgência são as seguintes:

- I – aprovação em seleção para residência médica;
- II – aprovação em seleção ou proposta para participação em projeto, experiência ou trabalho fora do país;
- III – aprovação em seleção ou proposta para participação em projeto, experiência ou trabalho em instituições e empresas nacionais idôneas e reconhecidas em seu âmbito de atuação. São exemplos, a Fundação Oswaldo Cruz, o Instituto Butantan, a Petrobras e congêneres.

Art. 3º Cartas de proposta de emprego não serão aceitas para fins de solicitação de colação de grau em regime de urgência.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 24 de setembro de 2025.

Francesco Lanciotti Junior
Pró-reitor de Gestão Acadêmica